



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.669, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Fica denominado logradouro que indica de Rua Artur Rabelo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Artur Rabelo**, o logradouro situado no Bairro São Francisco, Morada Nova-Ceará, que cresce no sentido Sul-Norte, iniciando-se na Rua Expedicionário Moreno e finalizando na rua Joaquim Vanderley.

**Parágrafo único.** A Rua de que trata o *caput* deste artigo tem início na Rua Expedicionário Moreno e segue em direção Norte cruzando as Ruas Doutor Viana, Rosendo Chagas, Francisco Rabelo Chagas, Joaquim Chagas Sobrinho, Luiz Maia Sobrinho, Francisco da Silva Raulino, Egídia Muniz Zacarias, Paulo Barreto, Doutor Roberto Hugo, Fernanda Rabelo Nobre, João da Silva Raulino, Zeca Nobre e Maria de Jesus Oliveira, finalizando na rua Joaquim Vanderley, paralela ao nascente com a Rua José Galdino de Oliveira e ao poente com a Rua Januário da Costa Almeida.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 29 de setembro de 2.014.

  
**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal

2





